



COMUNICADO

A **GERDAU S.A.** (Bovespa: GGBR; NYSE: GGB; Latibex: XGGB), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica que obteve, por parte das instituições financeiras credoras das empresas Gerdau, aprovação da sua proposta para flexibilização temporária das cláusulas de performance (*covenants*) em seus contratos financeiros.

O acordo para a renegociação das cláusulas de performance (*covenants*) envolveu mais de 40 instituições financeiras e teve a aprovação unânime para o montante das dívidas sujeitas a essas cláusulas, que, em 31 de março, totalizavam US\$ 3,7 bilhões.

O acordo aprovado se tornará efetivo de imediato e terá vigência até 30 de setembro de 2010, podendo ser revogado a qualquer momento pela Companhia. As novas condições são as seguintes:

- De Dívida Bruta sobre EBITDA < 4,0x para Dívida Líquida sobre EBITDA < 5,0x;
- De EBITDA sobre Despesas Financeiras > 3,0x para EBITDA sobre Despesas Financeiras Líquidas > 2,5x; e
- Limite máximo de Dívida Bruta de US\$ 11,0 bilhões.

O custo total desta flexibilização temporária pode variar entre US\$ 20 milhões e US\$ 60 milhões, dependendo do período de sua vigência. O acordo ora assinado entre as empresas Gerdau e as instituições financeiras não altera o cronograma original de amortização das dívidas contratadas e nem implica em aumento, após o término do acordo, das taxas de juros originalmente contratadas.

Ressalta-se que este acordo é uma demonstração clara do sólido relacionamento que a Gerdau construiu ao longo dos anos com a comunidade financeira nacional e internacional e o entendimento de que os fatores que têm afetado a geração de caixa da Companhia são completamente atípicos e que deverão, ao longo de 2010, voltar a um patamar que permitirá à empresa atender às cláusulas de performance originais.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 2009

Oswaldo Burgos Schirmer
Vice-Presidente Executivo
Diretor de Relações com Investidores